



CÓPIA

"Deus Agis Leuandis"
Lei Municipal nº 840 de 28 de maio de 2008

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 052/2008

LEI Nº 840/2008

PROJETO DE LEI Nº 058/2008

DATA 09/05/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 058/2008,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVA:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 766, de 17 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de Assessor Administrativo, Referência CC-5-A, com salário equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) lotados na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, conforme abaixo discriminado:

- I - 07 (sete) vagas no Gabinete do Prefeito;*
- II - 07 (sete) vagas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;*
- III - 07 (sete) vagas na Secretaria Municipal de Saúde;*
- IV - 07 (sete) vagas na Secretaria Municipal de Administração;*

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo de que trata o caput deste artigo, será regulamentada através dos institutos legais no prazo de 90 (noventa) dias."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 07 de maio de 2008.

Juarez José Xavier

Presidente

José Joaquim Stein

Vice Presidente

Tarcísio Antonio Borgo

Secretário